



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO N. 141/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.

CONTRATADA: GUILHERME DIAS DE SOUSA – ME OBJETO: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO (materiais, gêneros alimentícios, utensílios e mão de obra), CAMARINS, STAND OFICIAL, LANCHES, REFEIÇÕES e MARMITEX, a serem utilizados durante a 2ª Cavalgada Solidária e na “XVII Festa do Peão de Boiadeiro” do Município de Araporã/MG

Valor Global Estimado: R\$ 25.998,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 12/08/2018, último dia da festa, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dotação:

02.05.03.20032.13392.0039.3.3.90.39.00

(Ficha 234) Serviços Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento alicitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 objeto do Processo Administrativo nº 080/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005.

EXTRATO DE CONTRATO N. 142/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG. **CONTRATADA:** ICV - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, de polimento e higienização para

conserto e manutenção do VEÍCULO UTILITÁRIO, MARCA NISSAN, CAMINHONETE ABERTA, C. DUPLA, MODELO FRONTIER XE 4X4, de placas OPU-2898, CHASSI 94DVCUD4ODJ585703, ano/modelo 2013/2013, de propriedade da municipalidade, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG.

Valor Global Estimado: R\$ 17.030,70 (Dezessete mil e trinta reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá eficácia de 30 (trinta) dias, sendo que os SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES NUM PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS contados do recebimento da respectiva ordem de serviço, e o prazo de entrega das peças é de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da respectiva ordem de entrega.

Dotação:

02.03.01.20014.04.122.0010.3.3.90.30.00 – FICHA 110(100)

02.03.01.20014.04.122.0010.3.3.90.30.00 – FICHA 115(100)

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento alicitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 objeto do Processo Administrativo nº 083/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO CONTRATO 145/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 58/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: contratação de prestação de serviço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.

Item	Especialidade	MODALIDADE	Vagas	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL Estimado Reais (R\$)
52	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	1	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 950,00 por 12 horas (Quantidade estimada de 04 plantões no mês)	45.600,00
53	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	1	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 1.000,00 (Valor mensal estimado)	24.000,00
54	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FACIL	1	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 950,00 (Quantidade estimada de 02 transferências no mês)	22.800,00
56	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas (para complementar o número de vagas de plantonistas de retaguarda do termo de credenciamento nº. 02/2017)	1	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 200,00 por 24h (Quantidade estimada de 04 plantões/mês)	9.600,00

Contratada: CLINICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIARA LTDA – ME

Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Vigência: 12(doze) meses

Dotação:

02090110.302.0063.2064.3.3.90.34.00.00 ficha 316

Fundamentação Legal: Inexigibilidade por Credenciamento N. 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO CONTRATO 146/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 59/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função

Item	Especialidade	MODALIDADE	Vagas	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL Estimado Reais (R\$)
38	FISIOTERAPEUTA	Prestação de Serviços Fisioterapêuticos de segunda à sexta-feira - 20 horas semanais	1	NASF	RS 1.750,00 (Valor fixo mensal)	21.000,00

Contratada: EPB CENTRO DE SAÚDE BEM ESTAR EIRELI

Valor Global: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Vigência: 12(doze) meses **Dotação:**

02090110.305.0024.2062.3.3.90.34.00.00 ficha 311

Fundamentação Legal: Inexigibilidade por Credenciamento N. 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO CONTRATO 147/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 60/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

Item	Especialidade	MODALIDADE	Vagas	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL Estimado Reais (R\$)
20	DENTISTA	Prestação de serviços odontológicos - atendimento em unidades de serviços municipal para avaliação e procedimentos clínicos e cirúrgicos, 20 horas semanais	1	PSF	RS 1.900,00 (Valor mensal estimado)*	25.000,00

Contratada: PAULO MITSUO NARIMATSU
Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Vigência: 12(doze) meses **Dotação:** 02090110.305.0024.2062.3.3.90.34.00.00 ficha 311

Fundamentação Legal: Inexigibilidade por Credenciamento N. 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO CONTRATO 148/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 61/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.

Item	Especialidade	MODALIDADE	Vagas	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL ANUAL Estimado Reais (RS)
40	FONOAUDIOLÓGICA	Realização de exames - TESTE DE ORELHINHA	1	CLÍNICA PARTICULAR	RS 60,00 (Quantidade estimada de 40 exames no mês)	28.800,00
41	FONOAUDIOLÓGICA	Realização de exames - AUDIOMETRIA, IMITANCIOMETRIA	1	CLÍNICA PARTICULAR	RS 70,00 (Quantidade estimada de 40 exames no mês)	33.600,00
42	FONOAUDIOLÓGICA	Realização de exames - BERA	1	CLÍNICA PARTICULAR	RS 140,00 (Quantidade estimada de 10 exames no mês)	16.800,00

Contratada: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA PAULA ALMEIDA

Valor Global: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12(doze) meses

Dotação:

02090110.122.0023.2059.3.3.90.34.00.00 ficha 305

Fundamentação Legal: Inexigibilidade por Credenciamento N. 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO

CONTRATO 149/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 62/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

Item	Especialidade	MODALIDADE	Vagas	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL ANUAL Estimado Reais (RS)
52	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	2	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 950,00 por 12 horas (Quantidade estimada de 16 plantões no mês)	182.400,00
53	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	2	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 1.000,00 (Valor mensal estimado)	24.000,00
54	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	2	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 950,00 (Quantidade estimada de 08 transferências no mês)	91.200,00
56	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas (para complementar o número de vagas de plantonistas de retaguarda do termo de credenciamento nº. 02/2017	2	HOSPITAL JOÃO PAULO II	RS 200,00 por 24h (Quantidade estimada de 16 plantões/mês)	38.400,00

Contratada: CLÍNICA NETO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor Global: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). Vigência: 12(doze) meses

Dotação:

02090110.302.0063.2064.3.3.90.34.00.00 ficha 316

Fundamentação Legal: Inexigibilidade por Credenciamento N. 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG
Contratado: B&S TENDAS E ESTRUTURAS EIRELI-ME

Objeto: Aditamento para suplementação do objeto do contrato de contratação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS E DISCIPLINADORES destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Araporã/MG, quando da realização de eventos institucionais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Item n. 03.

Valor total do aditamento: R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias:

02.05.03.20029.13392.0039.3.3.90.39 – FICHA 231- Cultura

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2018 e no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 196/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG
Contratado: FARMACENTER MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LTDA
Objeto: Suplementação do objeto do contrato de aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO CONTÍNUO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado.

Valor total do aditamento: R\$ 19.453,40 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.09.01.2.0059.10.122.0023.3.3.90.30 – Ficha 298

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 093/2017 e no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



Processo Licitatório nº. 079/2018 Araporã/MG, 07 de agosto de 2018.
Pregão Presencial n. 051/2018

Assunto: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA empresa MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-ME.

Trata o presente processo de recurso interposto pela empresa **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 23.027.516/0001-25, sediada Rua 16-B, S/N, Quadra 43, Lote 15, Sala B, Setor Nordeste, na cidade de Cachoeira Dourada/GO, contra a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que habilitou a empresa PERES GILBERTO CAMPOS no certame público do PREGÃO PRESENCIAL n. 051/2018, cujo objeto trata da contratação de prestação de serviços de SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS e EQUIPE DE APOIO a serem utilizados durante a "XVII Festa do Peão de Boiadeiro" do Município de Araporã/MG.

1. A sessão pública de abertura do referido Pregão Presencial ocorreu às 13h do dia 30 de julho de 2018, na qual foi declarada VENCEDORA do item 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO AO EVENTO.
2. Aberto o resultado aos presentes, a Recorrente manifestou intenção de apresentar recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro, alegando que a empresa PERES GILBERTO CAMPOS não havia apresentado certidão de falência e concordata, nos termos do subitem B.1.º do item 6 do edital, MESMO JÁ TENDO SIDO LIDA E APRESENTADA AO REPRESENTANTE DA EMPRESA MTENDAS (Sr. Mário Alves Júnior) A CERTIDÃO REGULAR DA EMPRESA VENCEDORA.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9988 – www.araporã.mg.gov.br



3. Registre-se que a Recorrente protocolou tempestivamente sua peça recursal, na data de 02/08/2018, sendo o mesmo recebido;
4. Insurge-se contra a decisão da Pregoeira alegando, em apertada síntese, que:

a) "Após o cumprimento da etapa de habilitação foi questionado ao pregoeiro que a empresa PERES GILBERTO CAMPOS CNPJ: 21.391.803/0001-94 apresentou uma certidão penal do tribunal de justiça do estado de Goiás (sic), conforme consta na lei 8.666/93 e no edital de licitação, a certidão correta a ser apresentada pedida tanto pela Lei Federal nº 8.666/93 quanto no edital de licitação do presente certame é a certidão de FALÊNCIA E CONCORDATA não certidão PENAL" (sic) (grifo nosso).

5. Ao final pugna pela reconsideração da decisão do Pregoeiro, nos seguintes termos:

5.1 "...requerer a Vossa Senhoria seja recebido o presente Recurso(sic) no seu EFEITO SUPENSIVO (sic) a ao final acolhido integralmente o presente recurso para que: a) Seja REFORMADA a decisão proferida com o fim de declarar INABILITADA a empresa PERES GILBERTO CAMPOS CNPJ: 21.391.803/0001-94, uma vez que descumprida o Edital (...) b) seja consequentemente declarada vencedora do certame esta recorrente, classificada em 2º lugar".

DOS PRAZOS E CONTRARRAZÕES

Interposto tempestivamente o recurso pela ora Recorrente, foi o mesmo encaminhado aos licitantes participantes para, querendo, manifestar contrarrazões, conforme recibos de e-mails lançados aos autos, datado de 02 de agosto de 2018, termos previstos no Art. 109 do Estatuto de Licitações.

Escoado o prazo para contrarrazões, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, este Pregoeiro decide pelo seguinte julgamento.

B.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de domicílio da pessoa física, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9988 – www.araporã.mg.gov.br



DA ANÁLISE DO MÉRITO

SEM EXPLICAÇÃO. EIS A CERTIDÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.



Nº: 1000043283

CERTIFICA que consta no registro das Seções de Dados Informacionais dos Sistemas de Processos Cíveis, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, considerando ações civis em geral, de Ação Rescisória, execução patrimonial, execução fiscal, falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, em andamento, verificou-se que NÃO CONSTA a seguinte Recorrente CNPJ: PERES GILBERTO CAMPOS 088864667 21391803000194

A presente certidão foi expedida eletronicamente através de sistema por usuário do sistema: 1) a informação do sistema do CNPJ é de responsabilidade do usuário do sistema, pesquisador e não possui a CNPJ como obrigatório, sendo que o sistema não deve conferir a validade ou a validade do sistema do CNPJ informado; 2) a distribuição desta certidão deve ser realizada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em: www.tjgo.org.br ou no endereço eletrônico do sistema de acesso ao sistema de dados informacionais do Poder Judiciário do Estado de Goiás; 3) esta certidão é emitida em nome do usuário que possui acesso ao sistema de dados informacionais do Poder Judiciário do Estado de Goiás; 4) esta certidão não substitui a certidão de falência e concordata; 5) qualquer dúvida ou reclamação deve ser encaminhada ao usuário do sistema.

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO: 1000043283

Certidão expedida em 10 de julho de 2018, às 12:24:01.
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Departamento de Apoio
Análise de Processos Cíveis - 1000043283 (1000043283)
Data de emissão eletrônica de dados informacionais: 10 de julho de 2018

A ora Recorrente CONHECIA O TEOR DA CERTIDÃO APRESENTADA.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.435-000 – Fone: (34) 3284-9988 – www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.



A ora Recorrente tinha CIÊNCIA de que a empresa VENCEDORA PERES GILBERTO CAMPOS estava regularmente HABILITADA.

MESMO ASSIM, À TÍTULO DE MERO CAPRICHOSO PESSOAL, PREMEDITANDO PREJUÍZO e RETARDAMENTO ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS, Protocolou Recurso Administrativo como mero instrumento PROTETÓRIO, premeditando intencionalmente prejuízos ao bom andamento das atividades da festa de RODEIO que se inicia no próximo dia 09 de agosto.

PORÉM mesmo com todas essas intercorrências: ABSOLUTAMENTE NADA DE ILEGAL NO CERTAME em comento.

E mais, é bom lembrar que, LICITAÇÃO NÃO SE GANHA "NO GRITO" ou com "MÁ-FÉ" nas atitudes ou simplesmente com palavras "jogadas ao vento".

Verba non implent marsupium. É NECESSÁRIA A DEVIDA SÉRIE, LEGALIDADE E COMPROMETIMENTO COM O TRATO DA RES PÚBLICA.

TODO O CERTAME DO PREGÃO Nº 051/2018 promovido por esta Administração ocorreu na MAIS AMPLA LISURA e LEGALIDADE.

O caráter falacioso e absolutamente vazio das alegações da ora Recorrente, sem qualquer desforço probatório, salvo o visível "orgulho ferido", sofre de *testilina intestina*, afigurando o "*improbus litigator*".

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.425-400 - Fone: (34) 3284-9588 - www.arapora.mg.gov.br



Diante do até aqui demonstrado, CORRETÍSSIMA a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa PERES GILBERTO CAMPOS.

FINALIZANDO as questões de análise, RESSALTADA A NECESSIDADE LEGAL DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO PELA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PERES GILBERTO CAMPOS, vez que a realidade fática é que a ora Recorrente APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVOS TÃO SOMENTE COM INTENÇÃO PROTETÓRIA, EM PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POIS ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME EM EPÍGRAFE, JÁ LHE HAVIA SIDO ESCLARECIDA A DÚVIDA. Pela má-fé robustamente demonstrada, em total DESCUMPRIMENTO da legislação vigente, cabe a esta Administração, na busca pela APLICAÇÃO PLENA DA LEI, no intuito de atender o INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO NO CASO, ORIENTAR a ora Recorrente que, sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8.429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública, notadamente os definidos em seu Art. 5º, nos seguintes termos:

"b) no tocante a licitações e contratos:

- b.1 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b.2 - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público" (grifo nosso).

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.425-400 - Fone: (34) 3284-9588 - www.arapora.mg.gov.br



DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto

Em homenagem aos princípios constitucionais e às regras constantes no Estatuto de Licitações, tem-se por plenamente LEGAL e justificada a decisão do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio quanto à fase de HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL n. 051/2018;

Considerando que a decisão do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio pela HABILITAÇÃO da empresa PERES GILBERTO CAMPOS está balizada em robusta e conhecida legislação, bem como nas EXPRESSAS exigências previstas no Edital de Licitação;

JULGA TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES FIRELI-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 23.027.516/0001-25, sediada Rua 16-B, S/N, Quadra 43, Lote 15, Sala B, Setor Nordeste, na cidade de Cachoeira Dourada/GO, contra a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que habilitou a empresa PERES GILBERTO CAMPOS no certame público do PREGÃO PRESENCIAL n. 051/2018, cujo objeto trata da contratação de prestação de serviços de SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS e EQUIPE DE APOIO a serem utilizados durante a "XVII Festa do Peão de Boiadeiro" do Município de Araporã/MG, nos termos acima descritos, MANTENDO A DECISÃO PELA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PERES GILBERTO CAMPOS no certame em epígrafe.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.425-400 - Fone: (34) 3284-9588 - www.arapora.mg.gov.br



Encaminhe-se a presente decisão para autoridade superior para considerações que julgar pertinentes, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.425-400 - Fone: (34) 3284-9588 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.



Pregão Presencial n.º 051/2018
Processo Licitatório n.º 079/2018
RECORRENTE: MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELL-ME
RECORRIDA: PREGOIEIRO OFICIAL

Tendo em vista o que consta na manifestação do Pregoeiro Oficial, julgando o Recurso Administrativo interposto, datada de 07 de agosto de 2018, transcrita na RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELL-ME, no certame público cujo objeto trata da contratação de prestação de serviços de SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS E EQUIPE DE APOIO a serem utilizados durante a "XVII Festa do Peão de Boiadeiro" do Município de Araporã/MG, que **JULGA TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELL-ME**, contra a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que Habilitou a empresa **PERES GILBERTO CAMPOS** no certame público do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2018**, cujo objeto trata da contratação de prestação de serviços de SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS e EQUIPE DE APOIO a serem utilizados durante a "XVII Festa do Peão de Boiadeiro" do Município de Araporã/MG, **MANTENDO A DECISÃO PELA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PERES GILBERTO CAMPOS no certame epigrafado.**

Conheço do Recurso interposto pela empresa **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELL-ME** posto que tempestivo, porém **DESACOLHO** o mesmo, **MANTENDO A DECISÃO** tomada pelo Pregoeiro Oficial nos exatos termos da RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA empresa MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELL-ME datada de 07 de agosto de 2018.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE ARAPORÃ, aos 07 de agosto de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã

Ao
Pregoeiro Oficial
Ilmo. Sr. Vandeir Batista de Oliveira

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.415-000 - Fone: (34) 3284-9100 - www.araporã.mg.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 051/2018

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, Sr. Vandeir Batista de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e editalícias, adjudica o objeto da licitação Pregão Presencial n.º 051/2018 às empresas:

* PERES GILBERTO CAMPOS 05639649607 - (CNPJ: 21.391.803/0001-94), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, **VENCEDORA** no Item 02, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

* ANA CAROLINA LIMA E SILVA 04044329133 - (CNPJ: 27.395.842/0001-46), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, **VENCEDORA** no Item 01, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Araporã/MG, 07 de agosto de 2018.

Vandeir Batista de Oliveira
Pregoeiro oficial

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.415-000 - Fone: (34) 3284-9100 - www.araporã.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2018
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS E EQUIPE DE APOIO A SEREM UTILIZADOS DURANTE A XVII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, A REALIZAR-SE NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE AGOSTO DE 2018, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais conforme Decreto Municipal n.º 3219/2017, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n.º 051/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS E EQUIPE DE APOIO A SEREM UTILIZADOS DURANTE A XVII FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, A REALIZAR-SE NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE AGOSTO DE 2018, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

* PERES GILBERTO CAMPOS 05639649607 - (CNPJ: 21.391.803/0001-94), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, **VENCEDORA** no Item 02, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

* ANA CAROLINA LIMA E SILVA 04044329133 - (CNPJ: 27.395.842/0001-46), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, **VENCEDORA** no Item 01, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, aos 07 de agosto de 2018.

Sra. CRISTIANE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.415-000 - Fone: (34) 3284-9100 - www.araporã.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO

Líliá Souza de Faria, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã/MG **CONVOCA** V.Sa. para participar da reunião ordinária do CMDCA.

Pautas: 1. Prestação de contas do FMDCA; 2- Conferência Livre e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data: 09/08/2018

Hora: 08h00min

Local: Secretaria de Ação Social - Rua Antônio Franceschi, 70 - B. Alvorada

Atenção! É imprescindível a sua presença.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.

Lília Souza de Faria
Presidente CMDCA

DECRETO Nº 3422/2018

“Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araporã/MG”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, RENATA CRISTINA SILVA BORGES, no uso de suas atribuições legais CONVOCA em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e

CONSIDERANDO a Resolução nº 202, de 14 de novembro de 2017 – CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil de Araporã juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões de políticas públicas;

DECRETA:

Art.1º- Fica Convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã, que realizar-se-á na seguinte configuração: dia 30 de agosto das 13 às 17 horas no Teatro Municipal “João Guimarães Rosa” a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente com as crianças e adolescentes e no dia 04 de setembro de 2018, das 8 às 17 horas no Teatro Municipal “João Guimarães Rosa” a

Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente voltada ao público adulto.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, constituída de sua Comissão Organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação dos eventos.

Art.3º - A IV Conferência terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã, 06 de agosto de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

LÍLIA SOUZA DE FARIA
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 3423/2018

“Concede promoção funcional dos servidores que específica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **2208/2013 e 2216/2013**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.

promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Agente de Serviços Gerais e comprovou possuir a conclusão do certificado Ensino Fundamental que corresponde ao nível E 02 da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sr. Ana Aparecida Gomes Andrade, do cargo Agente de Serviços Gerais, que passa ocupar o nível E 02 na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução, sob o Regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, das Obras e Serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal para Abrigar os Gabinetes dos Vereadores, no Município de Araporã-MG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 43, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

ADJUDICAR, o objeto da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, em favor da Empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 01.311.782/0001-42, sediada a Rua Xingó, nº 1.290, Quadra 229, Lote 123, Centro, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por sua procuradora Senhora Cristiane Gonçalves Esteves Nunes, portadora da carteira de identidade nº 2.995.699 SSP-GO, CPF nº 799.922.261-53, em razão da homologação de sua proposta no valor de R\$ 415.828,73 (Quatrocentos e Quinze Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), considerado compatível com o orçamento inicial feito pelo Engenheiro contratado pela Câmara Municipal, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais, técnicas do edital e as necessidades da administração.

De consequência, **DECLARO** encerrada a licitação e determino as providências necessárias para celebração do Contrato.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ARAPORÃ-MG., 01 DE AGOSTO DE 2018

SANDRA FREITAS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução, sob o Regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, das Obras e Serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal para Abrigar os Gabinetes dos Vereadores, no Município de Araporã-MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, objetivando, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução, sob o Regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, das Obras e Serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal para Abrigar os Gabinetes dos Vereadores, no Município de Araporã-MG., apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa vencedora:

- JBC CONSTRUTORA LTDA-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 01.311.782/0001-42, sediada a Rua Xingó, nº 1.290, Quadra 229, Lote 123, Centro, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por sua procuradora Senhora Cristiane Gonçalves Esteves Nunes, portadora da carteira de identidade nº 2.995.699 SSP-GO, CPF nº 799.922.261-53, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA**, por apresentar o menor preço global dentro do estimado, perfazendo o menor VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 415.828,73 (Quatrocentos e Quinze Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), considerado compatível com o orçamento inicial feito pelo Engenheiro contratado pela Câmara Municipal, bem como por ter sido

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 242

Araporã-MG, 07 de agosto de 2018.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATO Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução, sob o Regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, das Obras e Serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal para Abrigir os Gabinetes dos Vereadores, no Município de Araporã-MG.

CONTRATADO: JBC CONSTRUTORA LTDA-ME

Prazo: O contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará em 120 (Cento e Vinte) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço pela contratada.

VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$ 415.828,73 (Quatrocentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO: 01.01.031.0001 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Ficha 3.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento a presente Licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, Objeto do Processo Administrativo nº 005/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 07 de Agosto de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araporã/MG, 07 de Agosto de 2018.

Sandra Freitas Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br